

Tribunal de Justiça

Diretoria de Precatórios

Relação de Precatórios Pendentes de Pagamento - Município de Olho Dágua do Casado/AL - Regime Geral

Processo Administrativo de Acompanhamento Nº 0500120-82.2018.8.02.9003 Depósito Judicial em Continuação Conta Judicial nº 3800123460675 no Banco do Brasil S/A.

N°	Nº Precatório	Apresentação	Horário do recebimento	Natureza	Orç.	Nº proc. na origem	Valor atualizado		Valor atualizado até	Tipo
1°	0500909- 42.2022.8.02.9003	26.04.2022	12:05:14	Alimentar	2024	0000398- 06.2012.8.02.0030	R\$	198.386,51	31.03.2023	N
2°	0500918- 04.2022.8.02.9003	04.05.2022	12:02:25	Alimentar	2024	0000435- 04.2010.8.02.0030	R\$	177.521,10	31.03.2023	N
3°	0500947- 54.2022.8.02.9003	30.05.2022	20:31:42	Alimentar	2024	0000682- 19.2009.8.02.0030	R\$	142.037,30	31.03.2023	N
4°	0500004- 53.2023.8.02.0030	22.03.2023	12:05:56	Alimentar	2024	0700400- 51.2020.8.02.0030	R\$	15.223,72	31.03.2023	N
5°	0500905- 05.2022.8.02.9003	26.04.2022	12:04:21	Comum	2024	0700609- 54.2019.8.02.0030	R\$	29.980,48	31.03.2023	N
6°	0501256- 75.2022.8.02.9003	23.09.2022	10:53:08	Comum	2024	0000166- 57.2013.8.02.0030	R\$	365.810,54	31.03.2023	N
7°	0500003- 68.2023.8.02.0030	22.03.2023	12:05:56	Comum	2024	0700400- 51.2020.8.02.0030	R\$	101.491,50	31.03.2023	N
1°	0500007- 08.2023.8.02.0030	24/10/2023	09:09:33	Alimentar	2025	0500403- 10.2008.8.02.0030	R\$	343.643,17	31/03/2024	N
2°	0500010- 60.2023.8.02.0030	27/10/2023	12:05:30	Alimentar	2025	07000095- 38.2018.8.02.0030	R\$	13.581,90	31/03/2024	N
3°	0500006- 23.2023.8.02.0030	18/12/2023	10:28:09	Alimentar	2025	0500403- 10.2008.8.02.0030	R\$	312.350,71	31/03/2024	N
4º	0500012- 30.2023.8.02.0030	03/01/2024	09:08:17	Comum	2025	0700094- 14.2022.8.02.0030	R\$	49.895,07	31/03/2024	N
TOTAL								1.749.922.00		

* Natureza:	* Tipo:			
Alimentar	PI = Prioridade idade			
Comum	PD = Prioridade doença			
·	PNE = Prior. Nec. Especiais			
	N = Normal			

Da Ordem dos Créditos:

Obs.: Os créditos preferenciais de que trata o §2º do art. 100 da CF/88, cuja fonte estejam na cor vermelha, implica que o credor ainda possui crédito a receber na ordem da lista unificada.

Obs.: Os créditos preferenciais de que trata o §2º do art. 100 da CF/88, cuja fonte estão na cor verde, não haverá mais valores a receber por parte dos credores, pois exaurirá o valor requisitado.

* Os precatórios do orçamento de 2023 (apresentados entre 02/07/2021 e 02/04/2022) serão incluídos na lista após consolidação das inscrições no âmbito dos três tribunais.